



**PROCESSO N.º 8103-6/2017**

**3.º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º  
003/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA E O LAR DO ANCIÃO  
FELIZ.**

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA**, já qualificado no Termo de Colaboração n.º 003/2017 ora aditado, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e o **LAR DO ANCIÃO FELIZ**, também qualificado no Termo de Colaboração n.º 003/2017, representado neste ato pela Senhora **VANILDE DE SOUZA**, RG n.º 8.556.934-3 SSP/SP e CPF n.º 783.475.998-15, celebram o presente **ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1.ª – DO OBJETO DA PARCERIA**

1. Constitui objeto do Termo de Colaboração n.º 003/2017 a prestação, pelo **LAR DO ANCIÃO FELIZ**, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, no território urbano, aos idosos na faixa etária acima de 60 (sessenta) anos de idade.

**CLÁUSULA 2.ª – DA PRORROGAÇÃO DA PARCERIA**

2. Constitui **objeto deste aditamento**, com fundamento na cláusula nona da parceria e no art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como nos arts. 21 e 43, I, c, do Decreto Federal n.º 8.726/2016, **a prorrogação do Termo de Colaboração n.º 003/2017 pelo período de 12 (doze) meses**, iniciando-se em 01.01.2020 e se encerrando em 31.12.2020, consoante fls. 241/299 do Processo Administrativo n.º 8103-6/2017.



### CLÁUSULA 3.ª – DO VALOR E DOS RECURSOS

3. O valor do presente aditamento está previsto em R\$ 209.458,00 (duzentos e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso aprovados pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social (fls. 241/299 dos autos do Processo Administrativo n.º 8103-6/2017) e que integram o presente aditamento.

3.1. O valor discriminado no item 03 onerará as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social:

→ 138 – Subvenções Sociais: Fonte 01: Recursos Municipais – R\$ 96.587,02 (noventa e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e dois centavos);

→ 140 – Subvenções Sociais: Fonte 02: Recursos Estaduais – R\$ 112.870,98 (cento e doze mil oitocentos e setenta reais e noventa e oito centavos).

### CLÁUSULA 4.ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

4. O extrato deste aditamento será publicado em Diário Oficial do Estado.

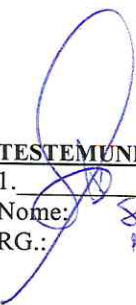
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração n.º 003/2017.

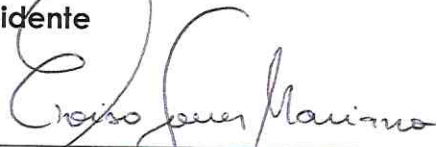
Ilhabela, 17 de dezembro de 2019.

  
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA  
MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS SANTOS SOUZA  
Prefeita Municipal

  
LAR DO ANCIÃO FELIZ  
VANILDE DE SOUZA  
Presidente

#### TESTEMUNHAS

1.   
Nome: Shirley N. C. Leite  
RG.: 15.695.229-4

2.   
Nome: ELOISA GOMES MARIANO  
RG.: 28.308.589-7